Faculdade de Medicina UFVJM

Registro de Encargos Docentes na Famed: Plano de Atividades Acadêmicas - PAA

O QUE É?

O Plano de Atividades Acadêmicas – PAA é o documento utilizado para **registro, controle e verificação de execução semestral dos encargos docentes** na Famed/UFVJM, conforme Regulamento da Congregação nº 01, de 18 de junho de 2021, e Resolução Consu nº 09, de 31 de julho de 2018.

O PAA é de preenchimento semestral e obrigatório por parte dos docentes da UFVJM, cabendo à Congregação da Famed sua aprovação e publicidade.

Quando não for aprovado, o PAA será submetido a complementação das horas em ensino após a notificação do docente.

QUAIS SÃO OS ENCARGOS DOCENTES?

Aos docentes deverão ser atribuídos **encargos didáticos** na graduação e/ou na pós-graduação *stricto sensu* e/ou *lato sensu* não remunerada, presencial e/ou à distância, de forma que cumpram **pelo menos 8 (oito) horas-aula semanais.**

Todo docente poderá destinar, para cada hora-aula ministrada, até 1 (uma) hora a ser distribuída entre as atividades: atendimento a discentes, elaboração e correção de provas, preparação de aulas e ou exercícios e demais atividades didáticas pertinentes ao ensino. **Exclusivamente nos semestres letivos durante a pandemia COVID-19, a cada hora/aula de ensino remoto ou híbrido atribuída para o docente, poderão ser contabilizadas até 2 horas para planejamento (Resolução CONSU, nº 04, de 19 de abril de 2021).**

Além de assumir encargos didáticos, **o docente deverá completar a sua carga horária semanal, de modo contínuo, com pelo menos 1 (um), para docentes em Regime de Tempo Parcial, e 02 (dois), para docentes em Regime de Tempo Integral**, dos seguintes itens:

I – Atividades administrativas;
II – Atividades de pesquisa;
III – Atividades/Ações de extensão e/ou cultura;
IV – Outras atividades.

CONSULTE O PERFIL DE REFERÊNCIA PARA ENCARGOS DOCENTES DA FAMED, DEFINIDO PELO REGULAMENTO DA CONGREGAÇÃO Nº 01/2021:

http://site.ufvjm.edu.br/famed/files/2014/05/PAA_2021.pdf

APOIO PEDAGÓGICO
FAMED/UFVJM

ATENÇÃO:

Os projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão e/ou cultura deverão ser registrados em conformidade com as normas institucionais vigentes, na Prograd, PRPPG (e-campus) e PROEXC (SIEXC).

Atividades administrativas devem ser informadas com a descrição do registro oficial da Instituição (por exemplo: Portaria).

COMO PREENCHER O PAA?

O docente deverá preencher o PAA em sistema informatizado de gestão acadêmica (e-campus), declarando sua proposição de trabalho para o semestre letivo seguinte.

Ao iniciar o preenchimento deverá declarar também se cumpriu o plano do semestre anterior integral ou parcialmente, justificando em caso de alterações.

QUER SABER COMO PREENCHER O PAA NA PRÁTICA?

Acesse o Tutorial elaborado pelo José Lucas, Analista de Sistemas da Famed:

https://youtu.be/nbXcdpxkft4

QUEM ESTÁ DISPENSADO DE PREENCHER O PAA?

Os docentes que estiverem em afastamento por ocasião do registro do plano de trabalho no sistema de gestão acadêmica estarão dispensados do preenchimento, bem como da publicização de seus encargos.

ORGANIZE-SE:

- Mantenha declarações, certificados, portarias, registros de projetos e demais comprovantes de participações em cada atividade em pastas organizadoras ou em arquivos digitais, por semestre, para facilitar o preenchimento do PAA.

- Fique atento aos informes e orientações da Direção da Famed, quanto ao prazo e procedimentos para preenchimento do PAA.